



Lei nº. 273/2018



Guarinos-Goiás, aos 10 de Dezembro de 2018.

*“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 267/2018 que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar incentivo funcional aos Agentes Comunitários de Saúde com recurso específico do Governo Federal, e, também, pagar o adicional por insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos-Goiás **APROVOU** e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 267, de 13 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.”*

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a inserção no referido artigo alterado pela presente autorização.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos-Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

  
**ANA MARIA FERREIRA**  
Prefeita Municipal